



**Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba**  
Estado de São Paulo

1) Com justiça  
2) Vereadores  
23/04/98  
ETR

EMENDA ADITIVA AO SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI N.º 10/98, que autoriza a Prefeitura Municipal a instituir nas vias e logradouros públicos, áreas especiais para estacionamento por tempo limitado e dá outra providências.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda:

ARTIGO 1º- Fica acrescido ao artigo 1º, o § 3º com a seguinte redação:

“Artigo 1º - ...

§ 1º - ...

§ 2º - ...

§ 3º - O Município poderá utilizar no controle deste estacionamento, o serviço dos Patrulheiros Dom Bosco.

ARTIGO 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 23 de abril de 1998

VEREADOR PAULO RAMOS

CÂMARA DE VEREADORES  
PINDAMONHANGABA  
23 ABR 15 10 3 002633  
PROTÓCOLO